



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 78 DE 19 DE JULHO DE 2016.

Publicado no site da
Prefeitura Municipal de Planura
em 19/07/16

"Exoneração, servidores contratados por tempo determinado".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM, de 18/03/1990 e com base na Lei Complementar nº 041, de 13/09/2013, que dispõe sobre as normas que autoriza contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam exonerados os servidores contratados por tempo determinado abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO	DATA
Annielly Rodrigues Guimarães	Assistente de Administração	02/06/2016
Dayane Ribeiro da Silva Carvalho	Assistente Social	02/06/2016
Jeronimo Luiz Borges	Assistente de Administração	02/06/2016
Joel Antonio Braga Brinck	Assistente de Administração	02/06/2016
Joselaine Maria da Silva	Inspetor de Alunos	02/06/2016
Josiane Roseli Mora Freire	Auxiliar de Biblioteca	02/06/2016
Juliana Aparecida Alves	Recepcionista	02/06/2016
Rafael dos Santos Franco	Assistente de Administração	02/06/2016
Rodrigo Tomain Carvalho	Assistente de Administração	02/06/2016
Rosa Mônica de Oliveira Sá	Recepcionista	02/06/2016
Vitor Henrique Botelho Brinck	Fiscal de Rendas Municipais	02/06/2016

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Planura/MG, 19 de Julho de 2016.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal